



# MUNICÍPIO DE ARIRANHA

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI Nº 3.249 DE 06 DE JULHO DE 2026  
(Projeto de Lei n.º 051/2026, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO  
ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$150.000,00  
(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º:- Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA  
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2308.0000 – PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL  
Manutenção do IGM-fixo  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 169 ..... R\$150.000,00  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
801-014 – Emenda Parlamentar – Estado -custeio  
=====

TOTAL ..... R\$150.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ..... R\$150.000,00  
=====

TOTAL ..... R\$150.000,00

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 06  
DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ  
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR  
PROCURADOR JURÍDICO